

1. Ponto prévio

Relativamente aos processos urbanísticos n.º 7/URB/2020 e n.º 8/URB/2020, Jaime Mário Braz Prieto, Ricardo Jorge Pinto Lopes Ferro, Maria Beatriz Costa Pinto Águas de Oliveira Casa Nova, e José Alberto Rosado dos Santos Victor, em 04.05.2021, por referência a cada um destes processos, "participação em discussão pública e pedido de audição" de igual teor entre si, em que se pronunciaram conjuntamente sobre os dois processos e que deu origem ao processo n.º 1120/DOC/2021. Na senda de tal participação, requereram, igualmente, a sua constituição como interessados e a sua auscultação oral em audiência pública.

De referir que tais requerentes agiram na qualidade de moradores da Freguesia de Santa Maria de Belém e do bairro de São Francisco Xavier, em nome próprio e em representação do conjunto de moradores elencados em anexo a procuração datada de 03.05.2021 e junta via correio eletrónico datado de 28.06.2021

Tal pedido de auscultação oral em sede da discussão pública dos loteamentos de iniciativa municipal subjacentes aos processos n.º 7/URB/2020 e 8/URB/2020 foi deferido pelo Sr. Vereador Ricardo Veludo por despacho por si exarado em 25.06.2021 no âmbito do supra mencionado processo n.º 1120/DOC/2021.

2. Da auscultação oral em sede de discussão pública

Em sequência do despacho do Sr. Vereador Ricardo Veludo, teve lugar, no passado dia 01.07.2021 no Edifício Municipal sito no Campo Grande n.º 25, 1749-099, Lisboa, entre as 17h00 e as 20h30, a auscultação oral em sede de discussão pública dos loteamentos de iniciativa municipal subjacentes aos processos n.º 7/URB/2020 e 8/URB/2020 solicitada pelos requerentes, tendo nela estada presente, em representação da Câmara Municipal de Lisboa, a Dr.ª Rosália Russo, Diretora da Direção Municipal de Urbanismo, o Arq.º Eduardo Campelo, Diretor do Departamento de Licenciamento de Projetos Estruturantes, a Arq.ª Joana Pardal Monteiro, Chefe da Divisão de Loteamentos Urbanos, a Arq.ª Sara Ribeiro, Coordenadora do Núcleo do Programa Renda Acessível, e o Dr.º Ricardo Bandeira, assessor jurídico do Vereador com os Pelouros do Planeamento e Urbanismo, Eng.º Ricardo Veludo.



Os requerentes iniciaram a sua auscultação referindo que representam 200 famílias, num total de mais de 800 moradores, no que constituiria caso de grande representatividade. Mencionaram, igualmente, petição por eles levantada relativamente aos processos n.º 7/URB/2020 e 8/URB/2020, a qual contava com 3.400 assinaturas.

Fizeram, igualmente, questão de mencionar que, na sua perspetiva, não estaria em causa o mérito artístico dos projetos, mas tão-somente o mérito para aquele local em específico – o seu enquadramento paisagístico – atenta aquela que é a vivência orgânica e a condição sócio-orgânica que caracterizam aquele Bairro. O seu ensejo passaria por uma manutenção do *status quo*. Isto, não obstante, nada terem contra o Programa de Renda Acessível do Município de Lisboa ("PRA"). Foram também claros em referir que querem ajudar a Câmara Municipal de Lisboa a fazer um bom trabalho.

Nessa senda, identificaram como sua grande crítica aos projetos, o facto de estes perfazerem um total de 578 fogos, o que, pelas suas contas, totalizaria 1980 pessoas (isto, segundo os requerentes, tendo por base as tipologias dos quartos, considerando o número de quartos por 1,5 habitantes, com base na Portaria aplicável). Tal número corresponderia a cerca de 25% do total da população atual do Bairro. Foi, ainda, mencionado que a família média do Restelo ter cerca de 4 a 5 filhos O Arq.º Eduardo Campelo mencionou, nesta sequência, que não se tratariam de 1980 pessoas, mas sim de cerca de 1830.

Paralelamente, identificaram os requerentes como suas preocupações concretas, ao nível de mérito, o seguinte:

a) A densidade e o volume

Enfatizaram não podem ser considerados os arruamentos, não deve ser considerado o domínio público, para efeitos de apuramento do Índice de Edificabilidade ("I.e."). Entendem que a Encosta do Mosteiro deveria ser tomada como o exemplo a seguir nos projetos, com o seu I.e. inferior a 1 (I.e. de 0,94). Neste ponto mencionou a Dr.ª Rosália Russo que o I.e. aplicável aos projetos ora em apreço era já de si inferior ao permitido pelo Plano Diretor Municipal de Lisboa ("PDML") para aquela zona da Cidade.



Salientaram, então, os requerentes que, em seu entender, a definição de Polaridade Urbana ("POLU") prevista no PDML – e o I.e. máximo dele decorrente – não deveria ser aplicável à realidade do Alto do Restelo, atento a que aquele teria em mente o centro da cidade de Lisboa.

b) A monofuncionalidade

Deveriam estar previstos mais equipamentos.

c) Falta de transportes públicos / mobilidade

Manifestaram preocupação pelo facto de o LIOS poder não vir a ser executado tão cedo quanto o desejável. Neste ponto, a Arq.ª Sara Ribeiro mencionou que já havia sido lançado concurso público para a realização da Avaliação de Impacte Ambiental ("AIA") do LIOS.

A associar à falta de transportes públicos, apontaram críticas ao Estudo de Mobilidade/Estudo de Tráfego. Dizem que este não se revela realista, porquanto apresenta uma mediana de um acréscimo de 100 viaturas por dia. Ora, partindo do pressuposto que haja, pelo menos, um veículo por cada um dos 578 fogos, então, teríamos 578 novos veículos no local. O tráfego induzido, portanto, maior do que aquele que está considerado no estudo. Tal teria consequências ao nível do estacionamento.

Mencionaram, ainda, que o Estudo de Ruído não cobriria a verdadeira realidade do tráfego local.

Acrescentam que projeto para locais críticos – escola secundária e outros – nascido do orçamento participativo de 2016 vão ser agora abandonado por causa do LIOS. E não deixam de referir o conservadorismo da Junta de freguesia, por esta apoiar projetos da Direção de Mobilidade ("DMM") como o LIDL, projeto esse que teve estudo de tráfego da TIS que previa túnel que não fazia sentido.

d) Áreas verdes

Alertaram para que não seriam viáveis no topo das edificações dada a forte exposição a ventos e à brisa marítima do Bairro.

Quanto à questão de mérito, a Dr.ª Rosália Russo referiu que operavam com base num equívoco. Com efeito, procuravam caracterizar a situação com base na população que vive no Bairro, quando o que deveria ser tido em conta seria a população alvo do PRA.



Por outro lado, foi mencionado pelos mandatários dos requerentes, a Dr.ª Sofia Galvão e o Dr. Luís Moitinho de Almeida, também presentes na auscultação oral, que relevava analisar se sobre se o projeto podia ser feitos e se podia ser feito assim. Enfatizou, nesta senda, a Dr.ª Sofia Galvão que independentemente da questão de mérito, existiriam fragilidades ao nível jurídico, pelo que os seus constituintes se reservariam a possibilidade de lançar mão de todos os meios legais ao seu dispor para fazerem valer os seus interesses. Nesta sequência, não deixou de apontar para a ausência de um representante do concessionário nesta discussão.

Foram, então, elencadas as seguintes questões jurídicas (já elas anteriormente aludidas em parecer jurídico anteriormente junto aos processos pelos requerentes):

- a) Deveria ter havido primeiramente lugar à aprovação de um Plano de Pormenor, ou à delimitação de uma Unidade de Execução;
- b) A não realização de Avaliação de Impacte Ambiental ("AIA");
- c) O facto de os I.e. só serem respeitados com base em determinadas premissas e que os I.e. previstos no PDML são sempre os I.e. máximos;
- d) A monofuncionalidade violar o PDML a menos que a sua admissibilidade fosse devidamente fundamentada;
- e) Sistema de Vistas.

Aqui chegados, a Dr.ª Sofia Galvão levanta a questão de ser possível uma evolução do projeto, de forma a serem superadas tais fragilidades.

Os requerentes afirmam a alteração aos projetos não foi ainda divulgada, o que dificultaria o exercício dos seus direitos, e, nesse sentido, pretendem que a mesma – toda a documentação a ela inerente – seja disponibilizada para discussão em momento anterior à sua colocação para deliberação em reunião de Câmara Municipal. Com efeito, havia apenas sido divulgado até ao momento uma apresentação conceptual.

4



Foi, igualmente, referido que a associação de moradores apenas aceitaria um aumento da população do Bairro na ordem dos 10%. Tal permitiria a sua aculturação e um convívio sinérgico ao invés de um convívio de conflito.

A Dr.ª Rosália Russo, no que foi acompanhada pelo Dr.º Ricardo Bandeira, manifestou a disponibilidade de serem recebidos quaisquer contributos escritos que os requerentes entendessem por bem fazer chegar aos serviços e que se procuraria ter em devida conta, dentro do possível, as considerações e as preocupações manifestadas nesta sessão, dado que a elaboração final dos projetos não se encontrava ainda fechada, estando a equipa da Arq.ª Sara Ribeiro inteiramente focada na sua conclusão. Foi, igualmente, mencionado que seria dada boa nota do auscultado na presente sessão ao Senhor Vereador Ricardo Veludo.